

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO /
UPA CURADO E A EMPRESA MARCOS FERNANDO
DE PONTES MONTEIRO ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO ME**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 41.894.073/0001-51, com sede na Rua Herculano de Holanda Cunha, 08, Casa C, Ouro Preto, Olinda, PE, representada neste ato por **MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 103.018.084-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da **CONTRATADA**, passando a ser **ELETRIK ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

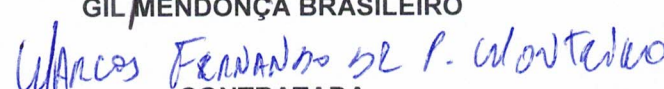
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

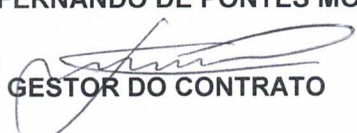
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2024.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA
MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO



Testemunhas

- 1.
- 2.



8